



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das turmas do 1º ano/ciclo ao 3º ano / 2º ciclo do Ensino Fundamental das anos iniciais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município durante a vigência do Contrato, para o ano letivo de 2022.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

3.2. CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

3.3. CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

3.4. CONSIDERANDO a homologação da Base Nacional Comum Curricular, que determina as diretrizes para a organização dos currículos das escolas brasileiras no que tange ao desenvolvimento de competências e habilidades;

3.5. CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

3.6. CONSIDERANDO a decisão do Conselho Escolar conforme Ata nº 005/2021 de 15 de outubro de 2021 onde aprovou a adoção do Sistema de Ensino Aprende



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Brasil, tanto pela qualidade que será oferecida aos alunos como também para a formação e capacitação dos professores que irão trabalhar com o mesmo;

3.7. CONSIDERANDO o parecer técnico pedagógico da Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação de Planalto de 19 de outubro de 2021;

3.8. CONSIDERANDO que a Editora Aprende Brasil Ltda detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, sendo notória a especialização da empresa no segmento educacional;

3.9. CONSIDERANDO que o Sistema de Ensino Aprende Brasil já está presente em aproximadamente 213 (duzentos e treze) municípios do país, em mais de 1.600 (um mil e seiscentos) escolas;

3.10. CONSIDERANDO que a empresa apresentou de forma satisfatória a capacidade técnica para implantação de um Ensino de acordo com as diretrizes e normativas da educação básica;

3.11. CONSIDERANDO que a empresa apresentou, em anexo ao termo de referencia, descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Descritivo dos Livros Didáticos Integrados, Descritivo da Assessoria Pedagógica, descritivo do Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem, descritivo do hábile – Avaliação externa de Aprendizagem, descritivo do simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, descritivo do Letrix: Desafios de Aprendizagem, pareceres Técnico – pedagógicos das secretarias de educação, justificativa do preço, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica financeira, atestado de exclusividade e comprovação de notória especialização. Entendemos, assim, ser um serviço singular, não encontrado no mercado outro sistema que tenha todas as ferramentas que este possui e que atenda a necessidade exposta pela coordenação pedagógica e Conselho Municipal de Educação.

3.12. CONSIDERANDO que o Parecer Pedagógico indicou que o Sistema Aprende Brasil será de fundamental importância para o avanço na qualidade da educação deste município, por sua qualidade e experiência ilibada, por tantos anos no mercado, comprovada pelos documentos apresentados, sendo detentora exclusiva, não havendo outra no mercado com experiência que esta secretaria possa usar, que tenha a convergência necessária, assegurando a legitimidade e a necessidade em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratar o referido sistema de ensino, estando alicerçado sob pressupostos e perspectivas, havendo interação entre os objetivos e prioridades estabelecidas pela coletividade, através da reflexão, com ações necessárias à construção de uma nova realidade, permeada pela organização do trabalho educacional como um todo, mas também elevado em suas especificidades, proporcionando uma visão ampla de todas as possibilidades, fragilidades e enfrentamentos que fazem parte do cotidiano educativo, na perspectiva de proporcionar um olhar redimensionado das ações a serem implantadas, a partir da tomada de consciência dos problemas apresentados e das possibilidades de soluções propostas, através do estabelecimento e de responsabilidades de todos os envolvidos.

Com todo o exposto acima, a Secretaria de Educação decide pela contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, conforme descrito a seguir.

4. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

5.1. Contratação de empresa visando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das turmas do 1º ano/ciclo ao 3º ano / 2º ciclo do Ensino Fundamental das anos iniciais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município durante a vigência do Contrato, para o ano letivo de 2022.

5.2. Quantidade e valores:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço médio	Preço máximo total
01	Coleção de livros didáticos para o 1º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre,	456	UN	R\$117,08	R\$53.388,48



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conforme proposta em anexo.				
02	Coleção de livros didáticos para o 2º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	456	UN	R\$117,08	R\$53.388,48
03	Coleção de livros didáticos para o 3º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	456	UN	R\$117,08	R\$53.388,48
04	Coleção de livros didáticos para o 4º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	456	UN	R\$117,08	R\$53.388,48
05	Coleção de livros didáticos para o 5º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	456	UN	R\$117,08	R\$53.388,48
TOTAL					R\$266.942,40

Obs: estão incluídos no valor do objeto:

* Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

* Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;

* Assessoria pedagógica – encontros presenciais e/ou a distancia (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados, sendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas distribuídas ao longo do ano;

* hábil – Avaliação externa de aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou *on-line*, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º ano (para anos pares) e 3º ano (para anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- * simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- * Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados;

5.3. O custo aproximado para a contratação estima-se **R\$266.942,40 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

5.4. O valor se encontra dentro do preço de mercado, conforme planilha comparativa e notas fiscais apresentadas em anexo ao termo de referencia;

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa deverá entregar os livros didáticos na Secretaria de Educação deste Município, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- A) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- B) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- C) Local onde serão entregues os itens;
- D) Prazo para entrega dos cadernos;
- E) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- F) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.8. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.9. Os livros didáticos deverão atender os requisitos apresentados nos documentos complementares ao termo de referência, de acordo com a aprovação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Planalto – Pr.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de outubro de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal